



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 063

DE 19 DE JULHO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A –
ACIDENTE ENTRE DOIS TRENS OCORRIDO
NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2000 –
REJEIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 001/CATRA/2005.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº. E-04/079.069/2000, por unanimidade.**

DELIBERA:

**Art. 1º - Rejeitar a Defesa Prévia interposta pela Concessionária, mantendo, na
íntegra, o Auto de Infração Nº. 001/CATRA/2005.**

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2006.

**NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente**

**ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro**



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 063

DE 19 DE JULHO DE 2006.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro